REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.509/85 DE 10 DE MAIO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro CIDADE NOVA, à ASSYLES GOMES DORNELES JÚ - NIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro CIDADE NOVA na Quadra 22 Lote nº 23, à ASSYLES GOMES DORNELES JÚNIOR, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se' pelo lado direito com terras do Patrimônio Municipal ou realmente for; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 25; Frente para o Norte com a Rua São Francisco das Cha - gas; Fundos para o sul com de direito ou seja com o lote nº 24, medindo 10,00m de frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi- cação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 10 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =